

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - **SP**

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.941/2025

"Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica".

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° – Fracionar o período das férias em gozo de 10/03 a 08/04/2025, sendo 10/03 a 24/03/2025 (15 dias) referente 2021/2022 (2° período) e de 25/03 a 08/04/2025, (15 dias) referente 2022/2023 (1° período), do servidor JULIANO GABRIEL VENTURELLI, ocupante do emprego de ENFERMEIRO, com base no artigo 134, §1°, da CLT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 17 de fevereiro de 2025.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.